LEI Nº 229, DE 13 DE AGOSTO DE 1954.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00) para ocorrer a despesa decorrente da reconstrução do serviço d'água na Vila de Celina.

Art. 2º – A despesa com a execução desta Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 13 de agosto de 1954.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.